



**Juizo de Direito 1<sup>a</sup> Vara Cível de União dos Palmares**

Av. Padre Donald S/N., Cohab Nova - CEP 57800-000, Fone: 3281-2250, União Dos Palmares-AL - E-mail: vara1uniao@tjal.jus.br

**Autos nº 0700008-67.2019.8.02.0056**

**Ação:** Procedimento Ordinário

**Autor:** **Dario Vespa da Silva**

**Réu:** Companhia Excelsior de Seguros S/A

**TERMO DE AUDIÊNCIA**

Aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (2019) no Fórum, localizado na Av. Padre Donald, s/n – Cohab I, cidade de União dos Palmares, Alagoas, pelas 08:00, na Sala de Audiências da 1<sup>a</sup> Vara desta Comarca, onde se achava. **Presente o requerente, acompanhado de seu advogado. Presente o advogado da Companhia Excelsior, acompanhada do preposto.** Determinou a conciliadora que se abrisse **Audiência de Tentativa de Conciliação**. Realizado o presente ato processual sob a presidência da conciliadora **Maria Manuella Gomes da Silva**, conforme determinação deste Juizo emanada na portaria n.º 02/2015, com a finalidade de garantir celeridade processual e duração razoável do processo. *Pela ordem requereu o advogado da seguradora juntada de carta de preposição e substabelecimento, o que foi deferido por esta conciliadora* **ABERTA A AUDIÊNCIA, foi constatado a impossibilidade de acordo imediato.**

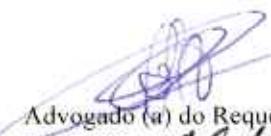
Dada à palavra ao advogado da parte autora para manifestação acerca do laudo pericial, **NADA OPOR a opor ao laudo, ao tempo que reitera todos os termos da inicial, pugnando pela procedência da demanda, com o devido acatamento da debilidade permanente e sua respectiva graduação encontradas no laudo pericial constante nos autos. Pede deferimento.**

Dada à palavra ao advogado da Companhia Excelsior para manifestação acerca do laudo pericial, esta requereu prazo de 10 dias para se manifestar acerca do laudo.

Nada mais foi dito nem perguntado, aguarde-se o prazo de 10 dias, para manifestação do demandado. Após, façam-se os autos conclusão para sentença. Em seguida, a conciliadora encerrou a presente audiência e lavrar este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo pelos aqui presentes. Eu, .....  Maria Manuella G da Silva, conciliadora, digitei.

  
**Maria Manuella Gomes da Silva**  
 Conciliadora

Requerente   
  
 Advogado (a) Seguradora

  
 Advogado (a) do Requerente  
  
 Preposto da Seguradora

## CARTA DE PREPOSTO

**COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A**, empresa seguradora com sede à Avenida Marques de Olinda, 175 – Recife Antigo, Recife – PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.054.826/0001-92 e **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT**, com sede na Rua Senador Dantas, 74,5º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.248.608/0001-04, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como **PREPOSTO** José Sombra de Melo Filho brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 228.808.284-49 tendo como Demandante Damia Vazpa da Silveira podendo o mesmo responder nesta qualidade a todos os termos do Processo nº 07.000.867-2019-802-0036 que tramita perante a Comarca de J. V. de Minas de Polana

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2019

Uma  
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A

Uma  
SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT SA



**Juízo de Direito 1ª Vara Cível de União dos Palmares**

Av. Padre Donald S/N., Cohab Nova - CEP 57800-000, Fone: 3281-2250, União Dos Palmares-AL - E-mail: vara1uniao@tjal.jus.br

**Autos nº 0700008-67.2019.8.02.0056**

**Ação:** Procedimento Ordinário

**Autor:** Dario Vespa da Silva

**Réu:** Companhia Excelsior de Seguros S/A

**TERMO DE AUDIÊNCIA**

**Aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (2019) no Fórum, localizado na Av. Padre Donald, s/n – Cohab I, cidade de União dos Palmares, Alagoas, pelas 08:00, na Sala de Audiências da 1ª Vara desta Comarca, onde se achava. Presente o requerente, acompanhado de seu advogado. Presente o advogado da Companhia Excelsior, acompanhada do preposto. Determinou a conciliadora que se abrisse Audiência de Tentativa de Conciliação. Realizado o presente ato processual sob a presidência da conciliadora Maria Manuella Gomes da Silva, conforme determinação deste Juízo emanada na portaria n.º 02/2015, com a finalidade de garantir celeridade processual e duração razoável do processo. Pela ordem requereu o advogado da seguradora juntada de carta de preposição e substabelecimento, o que foi deferido por esta conciliadora ABERTA A AUDIÊNCIA, foi constatado a impossibilidade de acordo imediato.**

Dada à palavra ao advogado da parte autora para manifestação acerca do laudo pericial, **NADA OPOR a opor ao laudo, ao tempo que reitera todos os termos da inicial, pugnando pela procedência da demanda, com o devido acatamento da debilidade permanente e sua respectiva graduação encontradas no laudo pericial constante nos autos. Pede deferimento.**

**Dada à palavra ao advogado da Companhia Excelsior para manifestação acerca do laudo pericial, esta requereu prazo de 10 dias para se manifestar acerca do laudo.**

**Nada mais foi dito nem perguntado, aguarde-se o prazo de 10 dias, para manifestação do demandado. Após, façam-se os autos conclusão para sentença.** Em seguida, a conciliadora encerrou a presente audiência e lavrar este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo pelos aqui presentes. Eu, .....Maria Manuella G da Silva, conciliadora, digitei.

**Maria Manuella Gomes da Silva**  
Conciliadora

Requerente

Advogado (a) do Requerente

Advogado (a) Seguradora

Preposto da seguradora